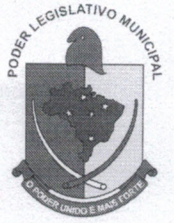




CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça: Sete de Setembro - 102 - Centro - CEP: 37.235-000.
tel: (35) 3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



18ª – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA I SESSÃO LEGISLATIVA DE 2025.

ORDEM DO DIA

01 – Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025; *Aprovado por todos os pre*
(Discussão e Votação) *sentés.*

Coqueiral, 09 de julho de 2025.

Inásia Maria Lasmar
Presidente
CPF 649.269.236-53



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33



Praça: Sete de Setembro - 102 - Centro - CEP: 37.235-000.
Tel: 35) 3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br

LISTA DE PRESENÇA

Sessão Extraordinária

18ª Reunião Extraordinária da I Sessão Legislativa de 2025.

NOME DOS VEREADORES

ASSINATURAS DOS VEREADORES

Aid Ávila Lasmar

Claudenir Euripedes de Paula

Edval Elói

Eugênio Marques

Gersi Cândido da Silva

Gilnei Vilas Boas

Inásia Maria Lasmar

Júlio César Monteiro

Vanderlei Azarias de Oliveira

(Handwritten signatures of the council members)

Sala das sessões, 09 de julho de 2025.

Presidente,

(Handwritten signature of Inásia Maria Lasmar)
Inásia Maria Lasmar

Secretário,

(Handwritten signature of Aid Ávila Lasmar)
Aid Ávila Lasmar



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE CONTAS
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL –
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022**

A Comissão de Orçamentos e Finanças Públicas da Câmara Municipal de Coqueiral, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 162, §7º do Regimento Interno desta Casa, propõe o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art.1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2022, analisadas no Processo nº 1148972 proveniente do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Art.2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 30 de maio de 2025.

Presidente – Vanderlei Azarias de Oliveira *V. Oliveira*

Relator – Gilnei Vilas Boas *G. Vilas Boas*

Membro – Edval Elói *E. Elói*

Inásia Maria Lasmar

Inásia Maria Lasmar
Presidente
CPF 649.269.236-53